



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA PARINTINS
PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO
CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE 882477/2019 – DSEI PARINTINS

EDITAL de ABERTURA

A Missão Evangélica Caiuá, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para o projeto jovens indígenas: meu primeiro emprego, para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

CONSIDERANDO, o processo seletivo referente a esse edital terá como objetivo a seleção de profissionais da área de saúde, exclusivamente para **Enfermeiros** e **Técnicos de Enfermagem**, restritos para indígenas, recém-formados, para contratação imediata e/ou para a formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que os contratos desses colaboradores serão por prazo determinado, em consonância com o art. 443 da Consolidação das Leis Trabalhistas. E no que se refere ao prazo determinado, conforme termo de referência da SESAI, tais contratos terão início e término determinado, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois anos)**, bem como não há possibilidade de renovação para permanência do colaborador no Projeto Jovem Indígena.

1. OBJETO

1.1. Seleção simplificada para provimento das vagas existentes de nível médio/técnico e superior e para formação de cadastro de reserva, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 882477 – DSEI PARINTINS, relacionados no quadro de vagas constantes deste Edital, para atuarem nas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI).

2. REGIME JURÍDICO

2.1. O regime jurídico para todas as funções será o celetista, com submissão do profissional a um contrato de experiência por até 45 (quarenta e cinco) dias.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

3. COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. Fica instituída a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos seguintes membros:

3.1.1. Representante da Conveniada:

- a) Andrey Thomassen Corrêa – Coordenador Operacional
- b) Gean dos Santos Nascimento – Auxiliar de Finanças Administrativo;

3.1.2. Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena PIN:

- a) Átila Rocha Oliveira – Coordenador Distrital;
- b) Luiz Roberto Pereira Costa Filho – Enfermeiro;

3.1.3. Representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI PIN:

- a) Davi Ferreira Trindade – Presidente do CONDISI;
- b) Derli Bastos Batista – Secretário Executivo do CONDISI

3.2. A presidência da Comissão será exercida por representante da Missão Evangélica Caiuá e a relatoria será decidida dentre os demais membros. Toda e qualquer decisão referente a este PSS deverá ser tomada pela Comissão, que apresentará as devidas fundamentações para suas escolhas.

4. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS reger-se-á por esse Edital, integrando-o para todos os efeitos, seus anexos e atos complementares que vierem a surgir.

4.2. O presente processo tem como objetivo a seleção de profissionais da área de saúde, exclusivamente **ENFERMEIROS** e **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, restritos para indígenas recém-formados pertencentes as etnias **SATERÉ MAWÉ** e **HIXKARYANA**, para contratação imediata e/ou para a formação de cadastro de reserva. Os contratos serão por prazo determinado, em consonância com o art. 443 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

4.3. QUADRO de VAGAS

NÍVEL	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIO	Remuneração Bruta Mensal	VAGAS
MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Regido pela CLT - Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	3 + CR*
SUPERIOR	ENFERMAGEM	Regido pela CLT - Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 8.322,08	1 + CR*

*CR – Cadastro de Reservas

4.4. **O processo seletivo terá validade 06 (seis) meses**, considerando-se o encerramento do ano financeiro e a vigência dos convênios. Logo, para o contrato de trabalho, será determinada data de início e término, **não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois anos)**, e não havendo a possibilidade de renovação para permanência do colaborador no Projeto Jovem Indígena.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

4.5. O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do Distrito Especial de Saúde Indígena de Parintins – DSEI Parintins, respeitadas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho.

4.6. Na possibilidade de contratação de representantes do CONDISI, os candidatos às vagas deverão se desligar do CONDISI.

4.7. Todo o processo seletivo terá caráter **Eliminatório** e **Classificatório**, compreendendo **Prova Objetiva Obrigatória**, com conteúdo técnico referente ao cargo a ser ocupado com **nota mínima de 7.0 (sete)**, **Análise Curricular** e **Entrevista** para a avaliação do perfil profissional, efetuada pela Comissão Examinadora.

4.8. Esse Processo Seletivo Simplificado (PSS) é de responsabilidade da Comissão de Examinadora do certame, ressaltando-se que **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**, e, neste caso, ocorrerá avaliação técnica do candidato para ocupar a posição pleiteada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento do **Formulário de Inscrição** (*Google Forms*) e anexo dos *comprovantes* dessas informações (como por exemplo: qualificação, formação acadêmica, pós-graduações, tempo de serviço – experiência e outros *documentos comprobatórios* de acordo com o formulário de inscrição), através do link e/ou QR-Code de inscrição: <https://bityli.com/projetojovemindigena2.2022>, ou seja, o candidato deverá



preencher todas as informações obrigatórias e anexar todos os documentos comprobatórios (*em formato PDF*) e, caso o candidato se autodeclarar indígena, para tanto deverá anexar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. (Inserimos abaixo um modelo de como deve o candidato preencher o formulário de inscrição). Ao clicar no link ou QR-Code o candidato será direcionado para a página de inscrição (preenchimento do formulário), onde precisará entrar com sua conta **gmail** e senha para

iniciar sua inscrição;

5.2. Será de **exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário correto em sua totalidade e a anexação dos documentos no campo correspondente**, nos prazos previstos no cronograma e conforme orientações constantes nesse edital, sob pena de **eliminação do certame**;

5.3. O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, observando todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, ressaltando que a comprovação da inscrição será enviada para o e-mail pelo qual o candidato realizou a sua inscrição, incluindo o espelho dos dados preenchidos no formulário;





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

- 5.4.** Somente será permitida a inscrição para um único cargo e uma única vez por candidato, lembrando, que o controle de inscrição **será feito pelo CPF** do candidato, **de modo que mesmo que o candidato faça duas inscrições (por e-mails diferentes) será considerada somente a primeira inscrição;**
- 5.5.** O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela conveniadas deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.
- 5.6.** O período de inscrição e envio de documentos será das **10h** do dia **02/12/2022 até às 23h59min do dia 12/12/2022 (horário de Brasília).**
- 5.7.** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 5.6 e nas conformidades dos itens 4.1 ao 4.8.
- 5.8.** A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 5.9.** Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:
- 5.10.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 5.11.** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;
- 5.12.** Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato;
- 5.13.** A lista nominal das inscrições homologadas será publicada no site da Missão Evangélica Caiuá, em data especificada no **Calendário das Atividades (ANEXO VI)**.
- 5.14.** **A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.**
- 5.15.** **Não será exigida a apresentação de documentos comprobatórios (originais) dos dados curriculares no ato da inscrição, ou seja, o candidato alimenta a Ficha de Inscrição com cópias (em PDF) dos documentos, e na etapa de entrevista o candidato deverá apresentar os originais da documentação que enviou na fase de inscrição.**
- 5.16.** Não serão aceitas inscrições e/ou recursos realizados fora do prazo ou fora dos modelos disponibilizados neste Edital.

6. DOS CARGOS

6.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 6.1.1.** Diploma/Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem reconhecido pelo MEC e registro de classe.
- 6.1.2.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até sua convocação.
- 6.1.3.** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

6.1.4. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas / exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão;

6.1.5. Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

6.2. ENFERMEIRO

6.2.1. Diploma/Certificado de conclusão de curso de enfermagem reconhecido pelo MEC e registro de classe.

6.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até sua convocação.

6.2.3. Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem.

6.2.4. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

6.2.5. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

7. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: INSCRIÇÃO através do envio do Formulário de Inscrição (conforme item 5.1), que deverá obrigatoriamente enviar todos os documentos que serão usados na Análise Curricular para atribuir pontuação, bem como ter todos os seus campos preenchidos. Esses pontos serão avaliados na 3ª Etapa (Análise Curricular) pela Comissão Examinadora, que confrontará com os originais aos candidatos que forem classificados para Entrevista.

2ª Etapa: PROVA OBJETIVA, contendo 10 (dez) questões técnicas correspondentes à área a ser selecionada. A prova terá peso 02 (dois) e deverá ser elaborada pela equipe técnica do DSEI, em conjunto com a entidade conveniada e o candidato deverá atingir grau mínimo de 07 (sete) pontos para que esteja apto à próxima fase do processo seletivo.

3ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR, de todos os candidatos aprovados na 2ª etapa (Prova Objetiva), de caráter eliminatório. Serão habilitados os candidatos sem experiência profissional, devendo ser critério de desempate o tempo de estágio profissional, os cursos de complementação profissional, desde que correspondentes à área pretendida.

4ª Etapa: PROVA DE TÍTULOS e ENTREVISTA com Comissão Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora deverá necessariamente buscar atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. As entrevistas serão realizadas na cidade de (Parintins - AM), sendo o endereço, datas e horários divulgados no site da Missão Evangélica Caiuá conforme previsto no Anexo VI – Calendário de Etapas.

7.1. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) menor idade;
- c) maior tempo de estágio profissional.

7.2. Os candidatos deverão comprovar suas horas de estágio profissional, com declarações válidas de instituições e cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Os documentos deverão ser





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

apresentados na ocasião da entrevista pessoal. Na fase da entrevista deverá haver a participação de um profissional da área técnica correspondente para prestar apoio técnico.

7.3. Na etapa da entrevista, deverão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, podendo ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos.

7.4. Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de estágios sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos distintos.

7.5. Os candidatos **NÃO** poderão ser selecionados caso já tenham tido algum vínculo empregatício anterior, na área pretendida ou mesmo no momento da convocação, para assunção do cargo. **Este projeto é destinado ao primeiro emprego do candidato, na sua área de formação. Os candidatos deverão, ainda, assinar uma declaração na qual se comprometerão a não assumir, concomitantemente, outro vínculo empregatício enquanto estiver atuando no projeto.**

7.6. Os candidatos selecionados serão avaliados trimestralmente, seguindo os critérios de avaliação já utilizados para os demais profissionais dos Distritos, e deverão obrigatoriamente ter menção superior a 70% (setenta por cento) na média das avaliações.

7.7. A divulgação dos horários para cumprimento das referidas etapas se dará no site da Missão Evangélica, em cumprimento ao estabelecido no Calendário das Etapas, Anexo VI deste Edital.

7.8. No currículo serão analisados os requisitos desejáveis para o exercício da função.

7.9. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente aos Critérios de Avaliação, Anexo III deste Edital.

7.10. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.11. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

7.12. Para os candidatos selecionados por este PSS, será necessário realizar, após a entrega dos documentos para contratação, o auto cadastro junto ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos SESAI-RH, por meio do <http://sesai.saude.gov.br/autenticacao/cadastro>. As informações preenchidas pelos candidatos serão validadas pelo DSEI.

8. DOS RESULTADOS

8.1.1. A lista com o resultado do processo seletivo será expedida, em ordem decrescente de pontuação, e divulgada no site da Missão Evangélica Caiuá.

9. DOS RECURSOS

9.1.1. O candidato poderá interpor recursos para as etapas do processo seletivo, por meio físico no escritório local da Missão Evangélica Caiuá em Parintins/AM, ou via e-mail – projetojovemindigena.mec2@gmail.com, conforme datas descritas no Anexo VI – Calendário de Etapas.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

9.1.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo VII. Os pedidos serão apresentados por meio eletrônico através do E-mail: projetojovemindigena.mec2@gmail.com, conforme descrito no Calendário de Etapas.

9.1.3. Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão Examinadora em até 02 (dois) dias úteis do recebimento, não cabendo recurso da decisão final.

9.1.4. As informações dos recursos interpostos estarão disponíveis no site da Missão Evangélica Caiuá.

10. DAS ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE

10.1.1. O profissional de saúde da área de **ENFERMAGEM**, ou o **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** selecionado, **deverá ter, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de formado**, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses completos **até a data de admissão**, do curso de formação respectivo ao cargo concorrido. (OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2022/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 03 de janeiro de 2022).

10.1.2. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: desenvolver atividades em área indígena, ter facilidade para o diálogo e habilidade com a língua local, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI); identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), e possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

10.1.3. Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

10.1.4. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas, encontram-se o planejamento, a organização, a execução e a avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, da vigilância, da promoção e da educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar do monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ, realizar registros de cadastro, de produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAÍ.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

10.1.5. Caberá ao Distrito Sanitário promover capacitação obrigatória dos colaboradores recém contratados, a fim de possibilitar o pleno desenvolvimento de suas atividades. **As funções sumárias estão dispostas no item 6.**

10.1.6. Os profissionais de saúde **deverão se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados**, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas, levando em consideração, possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.

10.1.7. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas pertinentes as legislações trabalhistas, acordos e convenções coletivas vigentes, deverão zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde, estar em condições de realizarem atividades relacionadas exclusivamente ao atendimento da população indígena do DSEI, não sendo autorizada a alocação desses colaboradores em CASAI ou ainda nas sedes do Distritos.

10.1.8. Os profissionais de saúde deverão desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

10.1.9. Os Profissionais de saúde deverão disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

10.1.10. Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

10.1.11. Os profissionais selecionados deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução nº 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

10.1.12. Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contratação:

11.1.1. Ter sido aprovado no PSS.

11.1.2. Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo, bem como documentação apresentada no ato da inscrição para comprovação de sua identidade étnica.

11.1.3. Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

- 11.1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país.
- 11.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 11.1.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- 11.1.7. Ter idade mínima de 18 anos para ambos os cargos.
- 11.1.8. Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela Missão Evangélica Caiuá, para formalizar a contratação.
- 11.1.9. Cumprir as normas estabelecidas no Edital.
- 11.1.10. Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.
- 11.1.11. A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no edital.
- 11.1.12. Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, para verificação de aptidão profissional (Avaliação de Desempenho), em respeito à Convenção 169 da OIT. Ressalta-se que a verificação da aptidão profissional será passível de auditoria pelas instâncias responsáveis, com vistas a garantir a legalidade, isonomia, moralidade e impessoalidade dos processos de contratação. Nesse período, será feita aplicação de Instrumento de Gestão de Competência, de caráter classificatório.
- 11.1.13. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.
- 11.1.14. A aprovação na presente seleção não gera ao candidato o direito ao cargo, estando este condicionado à necessidade do serviço no DSEI Parintins e a critério da Missão Evangélica Caiuá, observados o Plano de Trabalho corrente, bem como o orçamento despendido;
- 11.1.15. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar todos os documentos legais exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do processo.
- 11.1.16. Caso seja comprovado que o candidato selecionado possua vínculo empregatício na esfera privada ou pública, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sendo chamado para a vaga o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será de responsabilidade **exclusiva** do candidato observar e acompanhar os procedimentos e prazos estipulados nos editais, não tendo a Comissão de Seleção e nem mesmo a Missão Evangélica Caiuá, responsabilidade caso o candidato não tenha atentado para as fases do presente PSS, independente das causas que levaram a inadimplência do candidato (por exemplo: dificuldade de acesso à internet ou distância do DSEI em relação à residência do candidato entre outros).





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

12.2. Caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

12.3. Os candidatos não poderão ser selecionados caso já tenham tido algum vínculo empregatício anterior, na área pretendida ou mesmo no momento da convocação para assunção do cargo. Devendo este projeto ser o seu primeiro emprego na sua área de formação. Os candidatos deverão ainda assinar uma declaração na qual se comprometerá a não assumir concomitantemente outro vínculo empregatício enquanto estiver atuando no projeto.

12.4. O candidato convocado para contratação que não atender os prazos estabelecidos será eliminado da seleção.

12.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência:

12.6.1. Serão garantidas as cotas para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), nos termos da legislação em vigor, desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias. Assim, nos casos de incompatibilidade, a motivação deverá compor formalmente o processo de contratação e atestada pela Comissão Examinadora.

12.6.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

12.6.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho.

12.6.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado **inapto** e, conseqüentemente, desligado.

12.7. Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos da Entidade Conveniada, essa condição deve ser descrita no ato de inscrição sob pena de invalidar a inscrição.

12.7.1. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Examinadora do PSS.

12.8. O candidato, ao se inscrever, aceita as condições estabelecidas para o processo seletivo simplificado, sendo sua responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos relativos ao PSS.

12.9. O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, caso não haja interesse pelas partes, em continuar a relação de trabalho, sendo elas o colaborador ou o coordenador distrital, desde que





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

haja justificativas plausíveis para tal, não havendo cometimento de falta grave por parte do empregado ou empregador.

12.10. São anexos deste Edital:

- Anexo I** – Autodeclaração do Candidato
- Anexo II** – Declaração de Pertencimento Étnico
- Anexo III** - Critérios de Avaliação da Análise Curricular
- Anexo IV** – Critérios da Entrevista
- Anexo V** – Conteúdo Programático
- Anexo VI** – Calendário das Etapas
- Anexo VII** - Formulário para Recurso

Parintins, 30 de Novembro de 2022

Comissão de Seleção





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS **006/2022**, contratação de pessoal e formação de cadastro no âmbito da Saúde Indígena, CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE **882477/2019** – DSEI Parintins, que sou indígena pertencente a etnia indígena _____ da aldeia _____, nas terras indígenas _____, localizada no município de _____ UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções cíveis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ - _____ - ____/____/____.
(Município/UF/data)

Assinatura do Candidato





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, abaixo assinado, como liderança indígena da COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA - _____, localizada no município de _____, UF _____, DECLARO para os devidos fins de direito, que o (a) candidato (a) _____, sob RG _____ e CPF _____ pertence ao povo indígena _____.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis prevista no Art. 299 do Código Penal. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração, estarei sujeito as penalidades legais.

_____-_____-_____/_____/_____.
(Município/UF/data)

Assinatura da Liderança Indígena

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do Cacique (tuxaua)

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do Presidente do Conselho
Local de saúde indígena

Nome: _____

CPF: _____

OBS.: Os candidatos ao Projeto Jovem Indígena deverão enviar, no ato da inscrição, a declaração, conforme MODELO ACIMA, comprovando a sua etnia, sendo essa assinada pelo **Cacique do Povo** a qual pertence, pela **Liderança Local da Aldeia** de origem do candidato e pelo **Presidente do Conselho Local** de saúde indígena.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR		
ETAPAS	Critério de Avaliação	Pontuação
Prova Objetiva	Prova de conhecimento técnico para avaliação dos candidatos (ANEXO V)	10 pontos (peso 2)
ANALISE CURRICULAR	Ensino superior completo (graduação).	03 pontos
	Pós-graduação na área de formação (iniciada, desde que apresentada declaração de matrícula vigente em entidade reconhecida pelo MEC) - Pontuação máxima: 1,0 ponto;	0.2 pontos
	Tempo de estágio profissional (Somente no cargo pretendido) - Pontuação máxima: 2,5 ponto	0.6 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento, extensão ou participação em seminários na área de formação pretendida (Pontuação máxima: 1,0 ponto).	Acima de 81 horas 0,5 pontos; Entre 41 e 80 horas - 0,3 pontos; Até 40 horas 0,2 pontos;
TOTAL MÁXIMO		27,5 pontos

NÍVEL MÉDIO		
ETAPAS	Critério de Avaliação	Pontuação
Prova Objetiva	Prova de conhecimento técnico para avaliação dos candidatos (ANEXO V)	10 pontos (peso 2)
ANALISE CURRICULAR	Ensino Médio Completo/Curso Técnico Completo	03 pontos
	Tempo de estágio profissional (Somente no cargo pretendido) - Pontuação máxima: 1,0 pontos	0.3 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento, extensão ou participação em seminários na área de formação pretendida (Pontuação máxima: 1,0 ponto).	Entre 41 e 80 horas - 0,3 pontos; Até 40 horas 0,2 pontos;
TOTAL MÁXIMO		25,0 pontos





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO IV

CRITÉRIO DA ENTREVISTA (TÉCNICO E SUPERIOR)	
CRITÉRIO TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência).	3,0 pontos
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde).	3,0 pontos
Habilidades para o trabalho intercultural (habilidade para trabalhar considerando-se as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a(s) língua(s) local(is)).	2,0 pontos
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	2,0 pontos
TOTAL	10 Pontos





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

ENFERMEIRO

1. Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e Diretrizes. 2. Princípios e Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 3. Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS). 4. Diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). 5. Enfermagem em Saúde Pública. 6. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal da população indígena; vias e formas de administração; rede de frio. 7. Controle de doenças transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Malária, HIV, Hepatites Virais e Sífilis. 8. Doenças de notificações compulsórias. 9. Guia de Vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela Doença pelo coronavírus. 10. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica não transmissível: hipertensão arterial, diabetes. 11. Atenção ao pré-natal: Classificação de risco gestacional. 12. Saúde da criança: crescimento e Desenvolvimento. 13. Princípios básicos da farmacologia. 14. Exame físico. Prontuário, anotações e registros. 15. Lei do Exercício profissional: Conduta ética dos profissionais de Enfermagem. 16. Noções em Informática Básica (Windows, Word, Excel, Internet, Layout e Impressão, Operações básicas).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e Diretrizes. 2. Princípios e Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 3. Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS). 4. Diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). 5. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal da população indígena; vias e formas de administração; rede de frio. 6. Esquema de vacinação contra a COVID-19. 7. Normas e procedimentos de biossegurança. 8. Noções de farmacologia: forma de apresentação dos medicamentos. 09. Sinais vitais. 10. Esterilização de Materiais. 11. Assepsia da unidade e do paciente. 12. Lei do Exercício profissional. Conduta ética dos profissionais de Enfermagem. 13. Noções em Informática Básica (Windows, Word, Excel, Internet, Layout e Impressão, Operações básicas).





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO VI

CALENDÁRIO das ETAPAS	
ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	02/12/2022 a 12/12/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Lista de Inscrito	13/12/2022
Recurso ao Resultado Preliminar da Lista de Inscrito	14/12/2022 a 15/12/2022
Resultado Final da Lista de Inscritos Homologado	16/12/2022
Prova Objetiva	20/12/2022
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	21/12/2022
Recurso da prova Objetiva	22/12/2022 a 23/12/2022
Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para as Entrevistas	26/12/2022
Avaliação Curricular e Entrevista	29/12/2022
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Entrevista	30/12/2022
Recurso da Avaliação Curricular e Entrevistas	02/01/2023 a 03/01/2023
RESULTADO FINAL	05/01/2023





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO VII

FORMULÁRIO de RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022.

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail projetojovemindigena.mec2@gmail.com até as datas limites especificados no cronograma de atividades (Anexo VI). **Os recursos deverão ser enviados somente nas datas destinadas para cada etapa do processo seletivo.**

ARGUMENTOS:

